



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**QUESTIONAMENTO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0025/2013
(MENOR APRENDIZ)**

A Empresa **CIEE/SC - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81 questiona:

1.- Consta do edital de licitação e seus anexos, que:

“Os Jovens Aprendizes deverão ter idade maior que 14 anos e no máximo, 18 anos incompletos, podendo estes permanecerem no Programa por um período máximo de 16 (dezesesseis) meses. A jornada diária será de 04 (quatro) horas e jornada semanal de 20 horas, desenvolvendo-as 01 (um) dia por semana na Entidade contratada e os demais 04 (quatro) dias da semana na sede da COHAB/SC, localizada à Rua Dr. Fúlvio Aducci nº 767 – Bairro – Estreito – Florianópolis.”

Todavia, sistema utilizado pelo CIEE/SC é o seguinte:

Cláusula 6ª - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

1 - A carga horária de aprendizagem totaliza 1.280 (mil duzentas e oitenta) horas, sendo 880 (oitocentas e oitenta) horas de atividades práticas a serem cumpridas nas dependências do Empregador e 400 (quatrocentas) horas de atividades teóricas a serem cumpridas nas dependências do CIEE/SC.

2 - A jornada regular de aprendizagem será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, vedadas prorrogações e compensações.

3 - As horas semanais serão distribuídas em 04h00min horas de aulas teóricas, a serem cumpridas no CIEE/SC e 16h00min horas para prática profissional simultânea, vedadas a prorrogação e a compensação; Acrescido de dois encontros complementares mensais conforme calendário letivo.

Indagamos se o sistema ora descrito poderá ser implementado, eis que assim funciona com aproximadamente três mil aprendizes matriculados nos programas CIEE-APRENDIZ.

RESPOSTA: O sistema ora descrito não fere ao Edital de Pregão Presencial nº 0025/2013 e seus anexos, podendo, portanto, ser implementado.

2.- Consta da Minuta do Contrato, que:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§ 1º: O prazo de execução do presente Contrato será de 16 (dezesesseis) meses contados a partir da data de sua assinatura.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Considerando-se que a duração dos contratos de aprendizagem também é de (16) dezesesseis meses, a prática tem indicado que o prazo de vigência do contrato firmado com a entidade vencedora do certame, deve ser maior, para ensejar tempo necessário ao recrutamento, seleção e contratação, considerando também, eventuais desistências ou necessidade de substituição.

RESPOSTA: Caso seja necessário, o contrato a ser avençado poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2013.

Pregoeira
COHAB/SC